



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO III Nº 654

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2012

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	2
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	3
Secretaria Municipal de Finanças	3
Secretaria Municipal da Educação	4
Secretaria Municipal da Saúde	6
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	10
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego	14
Procuradoria Geral do Município	15
Previpalmas	15

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 1.925, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012

Concede Título de Cidadão Palmense ao Senhor José Ribamar Coelho Filho - "Zeca do Aterro".

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor José Ribamar Coelho Filho - "Zeca do Aterro".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2012.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 042/2012, de autoria do Vereador Bismarque do Movimento)

### LEI Nº 1.926, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012

Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade: O Grupo Escoteiro "Tocantins 01/TO".

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a entidade: O Grupo Escoteiro "Tocantins 01/TO", inscrita no CNPJ nº 12.364.849/0001-23, com sede na Quadra 506 Sul, Av. NS 04, SN, Plano Diretor Sul, Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2012.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 045/2012, de autoria do Vereador Bismarque do Movimento)

### LEI Nº 1.927, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012

Concede Título de Cidadão Palmense ao Senhor Márcio Antônio de Sousa Figueiredo.

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Márcio Antônio de Sousa Figueiredo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2012.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 041/2012, de autoria da Vereadora Vânia Vidal)

### LEI Nº 1.928, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012

Concede Título de Cidadã Palmense à Senhora Veralúcia Azevedo Borges Silva.

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Palmense à Senhora Veralúcia Azevedo Borges Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2012.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 40/2012, de autoria da Vereadora Vânia Vidal)

### LEI Nº 1.929, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012

Denomina a Unidade de Saúde da Família da Quadra 1206 Sul de Valéria Vieira Martins Pereira.

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina a Unidade de Saúde da Família da Quadra 1206 Sul de Valéria Vieira Martins Pereira, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2012.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 002/2012, de autoria do Vereador Jucelino Rodrigues)

### LEI Nº 1.930, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012

Institui o Dia do Administrador no Município de Palmas e dá outras providências.

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Palmas o "Dia do Administrador" a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de setembro.

Art. 2º As solenidades comemorativas ao dia do Administrador serão elaboradas com apoio do Poder Executivo e do Conselho Regional de Administração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2012.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 037/2012, de autoria da Vereadora Divina Márcia)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

#### PRORROGAR

a cessão da servidora LUCIANI MOREIRA DA SILVA, matrícula 1011831, Professor - PII-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para a Advocacia-Geral da União, no período de 17 de novembro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

### DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

#### PRORROGAR

até 31 de dezembro de 2012, a cessão da servidora IRADIAN PEREIRA DE OLIVEIRA MORAIS, matrícula 313931, Analista de Controle Interno, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Ministério Público do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, aos 19 dias do mês de novembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

#### DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

#### CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público PAULA REGINA GALVÃO BARROS QUEIROZ, para exercer o cargo de Assistente de Serviços de Saúde, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir desta data.

Palmas, aos 19 dias do mês de novembro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

#### PRORROGAR

até 31 de dezembro de 2012, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, a partir das datas abaixo especificadas:

Matrícula	Nome	Cargo	A partir de
413006392	Aline de Abreu da Silva dos Santos	Auxiliar de Consultório Dentário	25/12/2012
413006315	Leyla Aguiar Barros	Auxiliar de Consultório Dentário	22/12/2012
413006373	Maria Eliane Felipe de Brito	Auxiliar de Consultório Dentário	25/12/2012

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

### ESTADO DO TOCANTINS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO  
Prefeito de Palmas

IDERLAN SALES DE BRITO  
Diretor do Diário Oficial

HILTON FARIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

PAULO JOSÉ DE SOUSA  
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>  
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900  
Palmas - TO  
CNPJ:24.851.511/0001-85  
Fone: (63) 2111-2507

IRACEMA DE SOUSA PIRES  
Gerente de Revisão e Administração

413006317	Marivania Campos de Souza	Auxiliar de Consultório Dentário	22/12/2012
413006310	MunIQUE Aguiar de Melo	Auxiliar de Consultório Dentário	25/12/2012
413006297	AntoniEL Batista de Almeida	Agente de Limpeza Urbana	12/12/2012
413006328	Derivaldo Pereira Martins	Agente de Limpeza Urbana	12/12/2012
413006185	Francinaldo da Costa Brito	Agente de Limpeza Urbana	12/12/2012
413006371	Francislei Borges Lima	Agente de Limpeza Urbana	12/12/2012
413006506	Gustavo Borges Feitosa	Agente de Limpeza Urbana	12/12/2012
413006298	Jose Lima Lopes Dias Serpa	Agente de Limpeza Urbana	12/12/2012
413006256	Jose Wilton Torquato de Oliveira	Agente de Limpeza Urbana	12/12/2012
413006184	Maurielton Ferreira Coelho	Agente de Limpeza Urbana	12/12/2012
413006259	Reginaldo da Silva Barbosa	Agente de Limpeza Urbana	12/12/2012
413006362	Wilson Nunes da Rocha	Agente de Limpeza Urbana	12/12/2012
413006308	Ouirivan Lima dos Santos	Agente de Limpeza Urbana	25/12/2012
413006203	Carlos Benicio Lopes Silva	Médico-20h	12/12/2012
413006145	Carmen Jussara Weber Wachter	Médico-20h	04/12/2012
413006375	Verônica Andressa Ortega Coelho	Médico-20h	22/12/2012
413006204	Viviane Silva Dias Brito	Médico-20h	26/12/2012
413006314	Cristiana Ferreira Macedo Saldanha	Médico-40h	12/12/2012
413006197	Natasha Guimarães Borba	Médico-40h	08/12/2012
413006277	Luciano Rodrigues do Amaral	Médico-40h	04/12/2012
413006452	Euzamar dos Santos Pereira	Técnico em Enfermagem	28/12/2012
413006262	Francivalva Pereira da Silva Araújo	Técnico em Enfermagem	20/12/2012
413006336	Francisca Claudete Alves Barbosa de Sousa	Técnico em Enfermagem	20/12/2012
413006311	Gleitiane Bispo de Souza	Técnico em Enfermagem	20/12/2012
413006312	Keila da Silva Gomes	Técnico em Enfermagem	22/12/2012
413006264	Laurena Alves Moreira	Técnico em Enfermagem	20/12/2012
413006309	Nicianny de Almeida Castro	Técnico em Enfermagem	20/12/2012
413006316	Sandra Maria Dias da Silva Costa	Técnico em Enfermagem	15/12/2012
413006301	Sirlene Martins Fontoura	Técnico em Enfermagem	25/12/2012
413006304	Vanessa Gomes Teixeira	Técnico em Enfermagem	20/12/2012
413006278	Fabiane França Reis	Biólogo	15/12/2012
413006318	Geislia Godinho Gonçalves	Enfermeiro	22/12/2012
413006299	Paulane Brilhante de Macedo	Enfermeiro	25/12/2012
413006300	Henrique Gomes Aguiar	Biomédico	25/12/2012
413006209	Jaqueline da Luz Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	26/12/2012
413006319	Rosineide Gomes Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	22/12/2012
413006206	Sebastiana Pestana Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais	26/12/2012
413006313	Lalune Moraes do Couto	Fisioterapeuta	20/12/2012
413006273	Suiara Patrícia Luz Costa Rodrigues Portilho	Fisioterapeuta	25/12/2012

Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

## Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

### PORTARIA Nº461/2012, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2012.

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 51, de 1º de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 623, de 4 de outubro de 2012.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/CREAS, Paloma Graciano de Carvalho, Psicólogo, Matrícula nº. 29844-1, Estatutário (a), a partir de 13/11/2012.

Palmas-TO, aos dezesseis dias do mês de novembro de 2012.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Diretora de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº472/2012-RH, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E

GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, e, em consonância com os artigos 14 e 15 da Lei Nº 1441, que institui o Plano de cargos, Carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006.

RESOLVE:

CONCEDER a Progressão Horizontal a servidora LUDIMILA INES NUNES PRESTES, Psicólogo, matrícula nº 334841, para a Referência "C", Nível I, a partir de 18/9/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos vinte dias do mês de novembro de 2012.

Marcos Rezende Machado  
Secretário

### PORTARIA Nº 473/2012, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº51, de 1º de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município, Nº623, de 4 de outubro de 2012.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Titularidade a servidora da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao processo relacionado devidamente analisado pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto de 25 de junho de 2009 e nos termos do art. 24, Inciso IV, alínea "c" da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, no valor de 15% (quinze por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

	MATRÍCULA	SERVIDORA	DATA	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	251601	ELZA LUSTOSA DIAS	27/9/2012	15%	2012043800

Diretoria de Recursos Humanos, aos vinte dias do mês de novembro de 2012.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Diretora de Recursos Humanos  
Port. Nº51/2012-DOM Nº623

## Secretaria Municipal de Finanças

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 045/90, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem na Junta de Recursos Fiscais-JUREF, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a Avenida Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTES 8/9, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.103-010, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Autuado	Processo	CPF/CNPJ	Nº. da Not. de Embargo de Obra
ERIVELTON OLIVEIRA SILVA	2012050016	031.727.251-97	000381
JOSÉ FERNANDO CARDOSO	2012050031	042.932.660-20	000567
MARIA DO CARMO ARAÚJO	2012050025	558.081.401-10	000380
PAULO HENRIQUE ARAÚJO VIANA	2012049991	588.809.761-68	000221
PAULO ROGÉRIO ROCHA MASCARENHAS	2012049992	196.015.731-00	001881

WERLEY PIMENTA DOS SANTOS	2012050023	929.271.301-91	001559
WILIAM DE FREITAS AMORIM	2012050043	375.760.701-53	000217

Palmas -TO, 20 de novembro de 2012.

Lenise Keley F. Gomes  
Gerente

## Secretaria Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1227, 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino – tratamento do piso, conforme preconizado na Lei supracitada.

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR DO REPASSE
01	ACE – Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva.	2012/000818	R\$ 14.856,80
TOTAL			R\$ 14.856,80

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:  
Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 Natureza da Despesa: 33.50.43 Fonte: 001012199 Ficha: 20121729.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

### PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1240 de 12 de Novembro de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Remover por interesse da administração pública, o(a) servidor(a) Adriane Azevedo de Araujo, matrícula nº 413009204, vínculo: contrato, cargo: Professor - II 40 horas, função: Professor de Séries Iniciais, carga horária 40h, para a(o) Escola Municipal Estevao Castro, código lotação nº 29.2.17 a partir de 12/11/2012.

Art. 2º - Transferir seus vencimentos para FUNDEB 60, código nº 439.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao(s) doze dias do mês de Novembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

### PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1241 de 12 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Margarete Leber de Macedo, matrícula funcional nº 1022331, cargo: PII, função: Professor Formador, para a Gerência de Formação Permanente, código de lotação nº 29.5.2, a partir de 01/10/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 437.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao doze dia(s) do mês de novembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

### PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1242 de 13 de Novembro de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Remover por interesse da administração pública, o(a) servidor(a) Deusina de Oliveira Pereira, matrícula nº 413009160, vínculo: contrato, cargo: Professor - II 40 horas, função: Professor Da Educação Infantil, carga horária 40h, para a(o) Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos, código lotação nº 29.3.13 a partir de 01/11/2012.

Art. 2º - Transferir seus vencimentos para FUNDEB 60, código nº 441.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao(s) treze dias do mês de Novembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

### PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1243 de 13 de Novembro de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Remover por interesse da administração pública, o(a) servidor(a) Valdete Araujo da Silva, matrícula nº 413009127, vínculo: contrato, cargo: Professor - I 40 horas, função: Professor da Educação Infantil, carga horária 40h, para a(o) Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, código lotação nº 29.3.22 a partir de 12/11/2012.

Art. 2º - Transferir seus vencimentos para FUNDEB 60, código nº 441.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao(s) treze dias do mês de Novembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1244 de 14 de novembro de 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Antonio Arsego, matrícula funcional nº 413008733, cargo: vigia, função: vigia noturno, para o CMEI Fontes do Saber, código de lotação nº 29.3.10, a partir de 19/09/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 440.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao(s) quatorze dias do mês de novembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1245 de 14 de novembro de 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Pedro Tranqueira de Moura, matrícula funcional nº 413003236, cargo: vigia, função: vigia, para o CMEI Fontes do Saber, código de lotação nº 29.3.10, a partir de 19/09/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 440.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao(s) quatorze dias do mês de novembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1246 de 14 de novembro de 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1026 de 18 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 614 do dia 21 de setembro de 2012, pag. 45.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao(s) quatorze dias do mês de novembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1247 de 14 de Novembro de 2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Remover por interesse da administração pública, o(a) servidor(a) Leonaldo Batista de Souza, matrícula nº 413006774, vínculo: contrato, cargo: Professor - II 40 horas, função: Professor de Geografia, carga horária 20h, para a(o) Escola Municipal Aurelio Buarque de Holanda, código lotação nº 29.2.7 a partir de 06/11/2012.

Art. 2º - Transferir seus vencimentos para FUNDEB 60, código nº 439.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao(s) quatorze dias do mês de Novembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1248 de 14 de novembro de 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Elismar Mendes Dias, matrícula funcional nº 413007550, cargo: vigia, função: vigia diurno, para a Diretoria de Organização Escolar, código de lotação nº 29.5, a partir de 13/11/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 437.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao(s) quatorze dias do mês de novembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1249 de 14 de Novembro de 2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de

suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Remover por interesse da administração pública, o(a) servidor(a) Ilzani de Sousa Carvalho, matrícula nº 413009104, vínculo: contrato, cargo: Professor - I 40 horas, função: Professor da Educação Infantil, carga horária 40h, para a(o) Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos, código lotação nº 29.3.13 a partir de 13/11/2012.

Art. 2º - Transferir seus vencimentos para FUNDEB 60, código nº 441.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao(s) quatorze dias do mês de Novembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1250 de 14 de Novembro de 2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Remover por interesse da administração pública, o(a) servidor(a) Caroline Barreto Amorim, matrícula nº 413006857, vínculo: contrato, cargo: Professor - II 40 horas, função: Professor de Educação Física, carga horária 40H, para a(o) Centro Municipal de Educação Infantil Fontes do Saber, código lotação nº 29.3.10 a partir de 13/11/2012.

Art. 2º - Transferir seus vencimentos para FUNDEB 60, código nº 441.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao(s) quatorze dias do mês de Novembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1251 de 14 de novembro de 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Reduzir a carga horária do(a) servidor(a) Fernando do Vale Pereira, matrícula funcional nº 32449, cargo Professor nível II , função Professor de Ciências, lotado (a) no (a) Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, código de lotação nº 29.2.19 a partir de 13 de novembro de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao(s) quatorze dia(s) do mês de novembro de dois

mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

**ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do Secretário Municipal da Educação, torna público que na Portaria/GAB/SEMED/N.º 683 de 29 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º: 535, de 31 de maio de 2012, pág. 11.

Onde se lê no:

ART. 1º- Escola Municipal de Lucas Ruan Araújo Alves, código de lotação nº 29.2.41.

Leia-se:

ART. 1º- Centro Municipal de Educação Infantil Cantiga de Ninar, código de lotação nº 29.3.5.

Secretaria Municipal da Educação, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

**ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do Secretário Municipal da Educação, torna público que na Portaria/GAB/SEMED/N.º 1176, de 26 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º: 642, de 05 de novembro de 2012, pág. 12.

Onde se lê:

ART. 1º- matrícula funcional nº 301641

Leia-se:

ART. 1º- matrícula funcional nº 413009126

Secretaria Municipal da Educação, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO N.º 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 206/2012**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: CONSTRUTORA CONSTRUSERV LTDA ME

OBJETO: Prestação de serviços de adequação do prédio da sede da Secretaria da Educação para funcionamento de 01 (um) novo CMEI, localizado na Quadra 106 Norte, Al. 17, lote 16 – Palmas – TO.

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo da vigência do Contrato por mais 1 (um) mês e do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, ambos a partir de seu vencimento.

BASE LEGAL: Processo n.º 2012001624, nos termos da Lei 8.666/93.

**Secretaria Municipal  
da Saúde**

**PORTARIA N.º 547/2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

## RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso 15 (quinze) dias de férias da servidora Paula Rodrigues Barbosa de Freitas, matrícula funcional nº 154.561, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, relativamente ao período aquisitivo de 2011/2012, marcada de 03/12/12 a 01/01/2013, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 (quinze) dias do referido benefício, em data a ser posteriormente acertado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 12 dias do mês de novembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

**PORTARIA N.º 548 /2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

## RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Unidade de Pronto Atendimento Sul – 32.05.03.02 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Moisés Amorim Rego, ocupante do cargo contratual de Médico, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 12 dias do mês de novembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

**PORTARIA N.º 549 /2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

## RESOLVE:

Art. 1º LOTAR provisoriamente na U.S.F Liberdade – 32.05.01.24 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Girlene Pinto da Silva Paiva, ocupante do cargo contratual de Assistente de Serviços em Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 16 dias do mês de janeiro de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

**PORTARIA N.º550 /2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

## RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador para Centro de Consultas Especializadas de Palmas – 32.05.02.04 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Betânia Moreira Cangussu Fonseca, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, matrícula funcional nº 252.211, com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 12 dias do mês de novembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

**PORTARIA N.º 551 /2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

## RESOLVE:

Art. 1º LOTAR da U.S.F. Bela Vista o(a) servidor(a) estadual Euzirene Paulina da Silva Amorim, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 12 dias do mês de novembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

**PORTARIA N.º 552 /2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

## RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na U.S.F 806 Sul – 32.05.01.04 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Brígida Pereira Alves, ocupante do cargo contratual de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a 05 de novembro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 12 dias do mês de novembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

**PORTARIA N.º 553 /2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

## RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR do Centro de Consultas Especializada de Palmas para Policlínica 303 Norte – 32.05.02.11 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Luciane Santana Rocha, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, matrícula funcional nº 320.681, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 12 dias do mês de novembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

#### PORTARIA N.º 554 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR provisoriamente da Chefia de Gabinete para U.S.F. Liberdade – 32.05.01.24 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Francisca de Oliveira Resplandes, ocupante do cargo contratual de Assistente de Serviços em Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 12 dias do mês de novembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

#### PORTARIA N.º 555 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. 1105 Sul para U.S.F 1203 Sul – 32.05.01.09 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Leonice Araújo de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula funcional nº 165.451, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a 07 de novembro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 12 dias do mês de novembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

#### PORTARIA N.º 556/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Gerência de Gestão Administrativa – 32.04.01.00 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.122.0128.2904 (32.29.04.01) o(a) servidor(a) municipal Graciony Barbosa de Carvalho, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula funcional nº 80001, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 12 dias do mês de novembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

#### PORTARIA N.º 557/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Unidade de Pronto Atendimento Norte para Centro de Atenção Psicossocial- CAPS II – 32.05.02.03 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Luiz Carlos Prestes Seixas Filho, ocupante do cargo efetivo de Médico, matrícula funcional nº 31.173-1, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º REDISTRIBUIR a carga horária de 20 horas semanais para o CAPS III.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 12 dias do mês de novembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

#### PORTARIA N.º 558 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. 1105 Sul para U.S.F 806 Sul – 32.05.01.04 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Maria Iraneide dos Santos Paulo, ocupante do cargo contratual de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413.005.488, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a 05 de novembro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 12 dias do mês de novembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

#### PORTARIA N.º 559 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das



atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º TRANSFERIR da Farmácia Municipal da 1206 Sul para Núcleo de Assistência Henfil – 32.05.02.10 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Núzia Graziela Aguiar Rebouças Nunes, ocupante do cargo contratual de Farmacêutico, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 12 dias do mês de novembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

**PORTARIA N.º 561 /2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º TRANSFERIR da Diretoria de Atenção à Saúde para Centro de Especialidade Odontológica – 32.05.02.05 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Juliursula Coelho Ferreira, ocupante do cargo contratual de Odontólogo, matrícula funcional nº 413.005.372, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 12 dias do mês de novembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

**PORTARIA N.º 562/2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. 405 Norte para U.S.F Taquari – 32.05.01.30 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Pedro Soares Marinho, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 271.161, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 12 dias do mês de novembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

**PORTARIA N.º 563 /2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das

atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º LOTAR na U.S.F Laurides Lima Milhomen - 32.05.01.26 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.03) o(a)o(a) servidor(a) municipal Cinara Barbosa da Rocha, ocupante do cargo contratual de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 13 dias do mês de novembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

**PORTARIA N.º 564/2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º LOTAR na Gerência de Gestão Administrativa – 32.04.01.00 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.122.0128.2904 (32.29.04.01) o(a) servidor(a) municipal Anailton José Gonçalves da Cruz, ocupante do cargo contratual de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 13 dias do mês de novembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

**PORTARIA N.º 565 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.**

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores lotados no Centro de Controle de Zoonoses

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 39, inciso X da Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010;

Considerando o Decreto nº 201 de 17 de abril de 2011, que dispõe sobre a concessão de insalubridade aos Agentes de Combate às Endemias e aos Agentes de Limpeza Pública lotados no Centro de Controle de Zoonoses;

Considerando que os servidores adiante relacionados encontram-se desenvolvendo atividades insalubres elencadas no Anexo Único de referido decreto, conforme Memorando nº 536/2012/GEVIA/DIVIS/SEMUS;

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER adicional de insalubridade no valor de 10 % (dez por cento) aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, em conformidade com as atividades desenvolvidas e os períodos de concessão:

Nº	Matrícula	Nome Servidor	Atividade	Período de Concessão
1	413.008.927	VALDIMARIO BISPO DA SILVA	1	A partir de 06/09/2012
2	413.008.815	FABIO AFONSO DE SOUSA	1	A partir de 01/09/2012
3	413.008.635	ELVES ALVES DA SILVA CRUZ	1	A partir de 01/09/2012

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2012.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

#### PORTARIA N.º 566 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal Maria de Jesus Costa Paiva, ocupante do cargo contratual de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413.002.891, carga horária de 40 horas semanais, para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da U.S.F Taquaruçu, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 13 dias do mês de novembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

#### PORTARIA N.º 567/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na U.S.F Aurenly II – 32.05.01.20 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Naiana José de Oliveira, ocupante do cargo contratual de Enfermeiro, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º DESIGNAR a mesma para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 14 dias do mês de novembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

#### PORTARIA N.º 568 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando a celebração do Convênio nº 003/2010, entre a Prefeitura Municipal

de Palmas, através da SECRETARIA DA SAÚDE e o Estado do Tocantins através da Secretaria da Saúde, considerando a Cláusula Primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro desta Secretaria para prestação de serviços.

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER a pedido a servidora pública estadual Valdenice Oliveira Souza, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, carga horária 30 horas semanais, matrícula funcional 864591-4, para o Estado do Tocantins – Secretaria da Saúde, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 20 dias do mês de novembro de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

#### EDITAL Nº 09, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012

##### CONCURSO VIDA NO TRÂNSITO DE JORNALISMO

##### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O MUNICÍPIO DE PALMAS, no Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão Organizadora do Concurso Vida no Trânsito de Jornalismo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do resultado final, por categoria, do Concurso Vida no Trânsito de Jornalismo, conforme Edital nº 02, de 09 de fevereiro de 2012.

VENCEDORES	CATEGORIA	TEMA
MORGANA TAÍSE GOMES FARIAS	TV	Trânsito Seguro
ANDRÉ NASCIMENTO ARAUJO	RÁDIO	Semana Nacional do trânsito
LUANA EVANGELISTA DE LIMA	MÍDIA DIGITAL	Excesso de velocidade e álcool
LUANA FERNANDA R MARTINS	JORNAL IMPRESSO	Álcool e direção: 45% das mortes resultam desta união

I – O Edital completo e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados no site [www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br).

Palmas, TO, 19 de novembro de 2012

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

#### TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS E ESTAGIÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DO PROGRAMA/PROJETO PAC II – PROURB SANTO AMARO / CONTRATO: 0352-753-44/2011.

19 de novembro de 2012

#### OBJETO

O presente termo trata-se da contratação de uma Equipe Técnica Social, composta de 02 (dois) técnicos (as) sociais e 02

(dois) estagiários (as) de serviço Social, que servirá de apoio técnico necessário à implementação e execução do Programa/projeto PAC II – PROURB SANTO AMARO, onde irá realizar atividades/ ações voltadas para os beneficiários.

As referidas ações fazem parte dos seguintes eixos: Mobilização Comunitária; Participação comunitária e Desenvolvimento sócio organizativo; Educação; Empreendedorismo; Remoção e Reassentamento, com vistas ao desenvolvimento comunitário e conseqüente a sustentabilidade do programa/projeto.

Nessa perspectiva, o projeto “PROURB SANTO AMARO” tem como finalidade reconhecer a moradia como uma das necessidades básicas a reprodução social e a dignidade humana, levando em consideração o direito à moradia, previsto na Constituição Federal como direito social, assim, oferecendo além da obra física, regularização fundiária, o acesso às informações aos beneficiários acerca dos trabalhos prestados, como também potencializá-los ao mercado de trabalho, bem como promover sua emancipação.

## 2 – JUSTIFICATIVA

Na última década, o trabalho social em intervenções habitacionais ganhou visibilidade e reconhecimento. A valorização é fruto de um processo que teve início com a criação do Ministério das Cidades em 2003 e foi incorporado às discussões sobre uma nova Política Nacional de Habitação – PNH.

Com a Política Nacional de Habitação, o trabalho social passou a ser parte obrigatória dos projetos de intervenção habitacional. Trata-se de uma atividade essencial a ser realizada com as famílias beneficiadas pelos projetos. Esse tipo de trabalho envolve várias ações que se iniciam antes da obra e continuam após a mudança dos moradores para suas novas residências.

Dessa forma, faz-se necessário a contratação de técnicos (a) sociais, tendo em vista a insuficiência de profissionais para o desenvolvimento do Trabalho Técnico Social na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Palmas/TO.

Tal contratação deverá atender ao Projeto supracitado, tendo em vista o desenvolvimento do trabalho social, bem como, a execução e o acompanhamento das ações. Esse trabalho irá possibilitar e potencializar o desenvolvimento das atividades e o atendimento às necessidades que o Programa/projeto apresentar.

## 3 - FINALIDADE

Possibilitar o suporte técnico necessário à implementação e funcionamento da Unidade Executora Municipal, por meio da contratação de 02 (dois) técnicos (as) sociais com formação em Serviço Social e 02 (dois) estagiários (as) também da mesma área, que venham executar as atividades do Projeto de Trabalho Técnico Social do referido Programa/projeto.

## 4 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

Especificação do Serviço de Terceiros – Pessoa Física			
PROFISSIONAIS (a serem Contratados)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (Mensal)	VALOR TOTAL (Mensal)
Assistente Social	02	2.400,00	4.800,00
Estagiário de Serviço Social	02	600,00	1.200,00

## 5- LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os técnicos sociais e estagiários contratados irão desenvolver as atividades/ações do programa/projeto PAC II – PROURB SANTO AMARO, que será desenvolvido pela secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Palmas/TO. Tais atividades acontecerão tanto no âmbito interno como externo desta instituição, lembrando que a grande maioria das ações será desenvolvida diretamente com a comunidade in locu.

A secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação está

localizada na 201 Sul Av. LO 03 c/ NS 01, Lote 09, Centro, Palmas – TO.

O programa/projeto será implantado no Setor Santo Amaro localizado na região norte de Palmas e atenderá famílias que serão remanejadas das ocupações irregulares: Setor Água Fria (chácaras 39 e 44), Setor Shalom, Setor Fumaça, faixa de domínio da TO 010, APM'S da Região Norte (603 Norte – APM's 02,03,04,05,07 e 23; 605 Norte – APM's 05,10 e 20) e algumas famílias do referido setor Santo Amaro, onde as mesmas deverão ser remanejadas pois ocupam área de preservação permanente (APP) do Córrego Cachimbo, áreas onde está previsto arruamento e área verde não edificante – AVNE.

## 6 – VIGÊNCIA CONTRATUAL

Os contratos terão vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, para os técnicos (as) sociais. Sendo que para os estagiários, os contratos serão renovados anualmente.

## 7 – ESCOPO DO TRABALHO

O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas no Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTs composto pelos eixos: Mobilização e Comunicação, Participação Comunitária e Desenvolvimento Sócio organizativo, Empreendedorismo, Educação (Sanitária e Ambiental, Patrimonial, Mobilidade Urbana, para a saúde), Remoção e Reassentamento.

Estes eixos obedecerão a uma lógica metodológica que prevêem os seguintes passos: planejamento, execução e avaliação, conforme quadro de resultados e indicadores de verificação, bem como, cronograma de execução definido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

As ações ficarão sob responsabilidade dos contratados (técnicos sociais) e contará com apoio de suporte técnico (estagiários de Serviço Social) e deverão ser executadas conforme os seguintes itens:

\*Promover a mobilização comunitária:

AÇÃO: Mobilização e Organização Comunitária.

Difusão das ações e informações sobre o Programa;

Plantão Social nas áreas de intervenção e na área de reassentamento;

Promover palestras e ações voltadas ao exercício da cidadania: mobilização comunitária de modo a estimular a reflexão coletiva sobre os temas: saúde, meio ambiente e cidadania, bem como no que tange as famílias se apropriarem do benefício social através de visitação no canteiro de obras;

Promover a discussão, avaliação e assinatura do Termo de Recebimento do Imóvel, bem como realizar a inclusão dos beneficiários no CADÚNICO.

Promover reunião para avaliação das ações/atividades citadas no projeto, e realizar apreciação das notas fiscais e recibos, comprovando a realização das ações e o devido uso do recurso do PTTs previsto no projeto;

Realizar pesquisa com o intuito de verificar a adaptação em relação à nova moradia, bem como sua preservação e satisfação em relação ao convívio harmônico entre a vizinhança;

Apresentar para os beneficiários os resultados da pesquisa de Pós-Ocupação, divulgando o nível de satisfação dos mesmos em relação ao projeto; os impactos em relação à mudança de hábitos e costumes; a profissionalização da mão de obra e inclusão no mercado de trabalho;

Preparar a comunidade para o desligamento da equipe técnica social, com a finalização das atividades/ações do

projeto;

Acompanhamento sistemático das atividades do eixo temático, com elaboração de relatórios;

\*Promover ações sobre Educação:

#### AÇÃO: Educação Sanitária e Ambiental

Ministrar palestra sobre a educação sanitária e ambiental visando melhorar as condições sanitárias e ambientais de saúde da população beneficiária, a correta apropriação e uso dos serviços implantados e seus benefícios e uso racional da água, gestão dos resíduos sólidos domésticos;

Realização de ações voltadas para crianças beneficiadas pelo Projeto;

Ações promovendo plantio de mudas nativas e arborização da área de destino do projeto;

Acompanhamento sistemático das atividades do eixo temático, com elaboração de relatórios das ações.

#### AÇÃO: Educação Patrimonial

Realização de palestras e oficinas sobre a educação patrimonial visando melhorar as condições referentes à conservação do imóvel adquirido, planejamento doméstico e explanar sobre a importância de morar em um lugar regularizado;

Acompanhamento sistemático das atividades do eixo temático, com elaboração de relatórios das ações.

#### AÇÃO: Educação para mobilidade urbana

Desenvolver ações, campanhas informativas e educativas no que tange a mobilidade urbana;  
Acompanhamento sistemático das atividades do eixo temático, com elaboração de relatórios das ações.

#### AÇÃO: Educação para a saúde

Realização de palestras e oficinas visando disseminar informações sobre a saúde, bem como a prevenção e tratamento de doenças.

Desenvolver campanhas e ações educativas;

Acompanhamento sistemático das atividades do eixo temático, com elaboração de relatórios das ações.

\*Promover o Empreendedorismo:

#### AÇÃO: Geração de Trabalho e Renda:

Promover cursos de trabalho e renda aos beneficiários;

Curso para formação de associações, comissões, conselhos, grupos representativos, lideranças e multiplicadores;

Incentivar a utilização da mão-de-obra local na implementação do empreendimento;

Estabelecer parcerias para implementação das atividades propostas;

Acompanhamento sistemático das atividades do eixo temático, com elaboração de relatórios das ações.

#### AÇÃO: Capacitação Profissional:

Promover curso de capacitação profissional aos beneficiários, valorizando as vocações e habilidades da comunidade;

Proporcionar ações de desenvolvimento pessoal;

Acompanhamento sistemático das atividades do eixo temático, com elaboração de relatórios das ações.

### 8 - PRODUTOS A SEREM APRESENTADOS

\*Elaboração de relatórios de atividades de acordo com modelos da CAIXA;

\*Relatórios das ações;

\*Relatório de visita e acompanhamento das famílias;

\*Registros de atendimento social.

### 9 - REGIME DE TRABALHO

#### 9.1 DOS TÉCNICOS

A contratação se dará em regime de prestação de serviços. A carga horária a ser cumprida é de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais de segunda à sexta-feira, durante 24 (vinte e quatro) meses. Ressalta-se, que excepcionalmente esta carga horária poderá se estender em horário extra ao expediente, uma vez que para ter-se uma participação efetiva as ações devem ser executadas em horários compatíveis com a realidade da comunidade, ou seja, a noite ou em finais de semana.

#### 9.2 DOS ESTAGIÁRIOS

A carga horária a ser cumprida é de 06 (seis) hora diárias totalizando 30 (trinta) horas semanais de segunda à sexta-feira. Os contratos serão renovados anualmente. Ressalta-se, que poderá haver caso seja necessário, a execução de atividades fora do horário de expediente, à noite ou em finais de semana.

### 10. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O acompanhamento dos serviços prestados, será realizado pela Diretoria Técnica Social da SEDUH, através da coordenadoria do Programa e da Gerência de Programa Habitacionais.

### 11. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor total estimado para a contratação destes serviços é de R\$ 144.000,00, (cento e quarenta e quatro mil reais) sendo: R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais) para a contratação dos técnicos no período de 24 (vinte e quatro) meses; e R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) para os estagiários, também para o mesmo período.

### 12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

#### 12.1. 02 (dois) ESTAGIÁRIOS

MÊSES:	VALOR DA HORA	QUANTIDADE DE HORAS/MÊS	TOTAL DO MÊS EM R\$
01	3,33X2	120X2	600,00X2
02	3,33X2	120X2	600,00X2
03	3,33X2	120X2	600,00X2
04	3,33X2	120X2	600,00X2
05	3,33X2	120X2	600,00X2
06	3,33X2	120X2	600,00X2
07	3,33X2	120X2	600,00X2
08	3,33X2	120X2	600,00X2
09	3,33X2	120X2	600,00X2
10	3,33X2	120X2	600,00X2
11	3,33X2	120X2	600,00X2
12	3,33X2	120X2	600,00X2
13	3,33X2	120X2	600,00X2

14	3,33X2	120X2	600,00X2
15	3,33X2	120X2	600,00X2
16	3,33X2	120X2	600,00X2
17	3,33X2	120X2	600,00X2
18	3,33X2	120X2	600,00X2
19	3,33X2	120X2	600,00X2
20	3,33X2	120X2	600,00X2
21	3,33X2	120X2	600,00X2
22	3,33X2	120X2	600,00X2
23	3,33X2	120X2	600,00X2
24	3,33X2	120X2	600,00X2
TOTAL			R\$ 28.800,00

## 12.2. 02 (dois) ASSISTENTES SOCIAIS

MÊSES:	VALOR DA HORA	QUANTIDADE DE HORAS/ MÊS	TOTAL DO MÊS EM R\$
01	13,3X2	120X2	2.400,00X2
02	13,3X2	120X2	2.400,00X2
03	13,3X2	120X2	2.400,00X2
04	13,3X2	120X2	2.400,00X2
05	13,3X2	120X2	2.400,00X2
06	13,3X2	120X2	2.400,00X2
07	13,3X2	120X2	2.400,00X2
08	13,3X2	120X2	2.400,00X2
09	13,3X2	120X2	2.400,00X2
10	13,3X2	120X2	2.400,00X2
11	13,3X2	120X2	2.400,00X2
12	13,3X2	120X2	2.400,00X2
13	13,3X2	120X2	2.400,00X2
14	13,3X2	120X2	2.400,00X2
15	13,3X2	120X2	2.400,00X2
16	13,3X2	120X2	2.400,00X2
17	13,3X2	120X2	2.400,00X2
18	13,3X2	120X2	2.400,00X2
19	13,3X2	120X2	2.400,00X2
20	13,3X2	120X2	2.400,00X2
21	13,3X2	120X2	2.400,00X2
22	13,3X2	120X2	2.400,00X2
23	13,3X2	120X2	2.400,00X2
24	13,3X2	120X2	2.400,00X2
TOTAL			R\$ 115.200,00

## 13. FORMA DE PAGAMENTO

Conforme composição de custos do projeto, a forma de pagamento dos serviços tanto dos técnicos como dos estagiários é mensal, condicionada ao cumprimento das atividades previstas no cronograma, bem como, a entrega e aprovação dos relatórios exigidos em cada etapa. Assim sendo, o recurso disponibilizado para o pagamento desta equipe, será proveniente de REPASSE Federal, com recurso do Orçamento Geral da União – OGU.

## 14. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

## 14.1 PARA O TÉCNICO

\*Ser graduado em Serviço Social;

\*Ter experiência em intervenção em projetos comunitários (preferencialmente na política habitacional);

\*Estar regularmente registrado e em dia com as anuidades do conselho de categoria profissional, ou seja, em pleno gozo das atividades profissionais;

\*Estar regularmente cadastrado como profissional

autônomo na Prefeitura Municipal e em dia com o recolhimento das DUAM's (Documento Único de Arrecadação Municipal);

\*Disponibilidade de tempo, fora do horário de expediente, quando houver necessidade.

## 14.2 PARA O ESTAGIÁRIO

\*Estar devidamente matriculado no curso de Serviço Social e cursando entre o quarto e o sexto período;

\*Disponibilidade para intervenção em projetos sociais de habitação;

\*Disponibilidade para prestar serviços em campo e na Secretaria de Habitação;

\*Disponibilidade de tempo, fora do horário de expediente, quando houver necessidade.

## 15. CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO

## 15.1 DOS TÉCNICOS

A contratação dar-se-á através da aprovação em processo seletivo a ser realizado e acompanhado por uma Comissão Técnica lotada na SEDUH, a ser definida no momento da seleção. O processo seletivo acontecerá em 02 (duas) etapas, discriminadas abaixo:

1ª- Etapa – Análise Curricular – caráter eliminatório – peso 60 pontos;

2ª- Etapa – Entrevista Individual – caráter classificatório – peso 40 pontos.

Análise Curricular – comprovação dos seguintes itens:

INDICADORES	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação de atuação na política habitacional;	05 pontos	10 pontos
Comprovação de atuação na área de Desenvolvimento de Comunidade;	05 pontos	10 pontos
Comprovação de atuação na área de Educação sanitária e ambiental;	2,5 pontos	05 pontos.
Comprovação de atuação na área de Geração de Trabalho e Renda;	2,5 pontos	05 pontos.
Ter mais de 02 anos em execução de Projetos Sociais;	2,5 pontos	05 pontos.
Mais de 01 ano em execução de Projetos Sociais;	2,5 pontos	05 pontos.
Disponibilidade para trabalho de campo;	2,5 pontos	05 pontos.
Comprovação de conhecimentos em informática;	2,5 pontos	05 pontos.
Diploma de Pós-Graduação Lato Sensu	05 pontos	10 pontos
Total	30 pontos	60 pontos

## Entrevista

A entrevista será realizada individualmente, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, com data e horário a ser agendado pela comissão após a 1ª etapa.

OBS: Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

1) Perfil Profissional;

2) Melhor desempenho na entrevista;

3) Característica do candidato para a atividade: dinamismo, criatividade, disciplina.

## 15.2 DOS ESTAGIÁRIOS

A contratação dar-se-á através da aprovação em processo

seletivo a ser realizado pela Secretaria de Desenvolvimento e Habitação (SEDUH), nos critérios a seguir.

A seleção será composta em 02 (duas) etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório.

1ª Etapa – Análise curricular – caráter eliminatório;

2ª Etapa – Avaliação prática (desenvolvimento da redação) – caráter classificatório.

A avaliação curricular valerá 60 (sessenta) pontos, sendo eliminado o candidato que não comprovar os requisitos mínimos para a contratação. A pontuação da avaliação obedecerá rigorosamente à tabela de pontos abaixo.

#### Análise curricular

INDICADORES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Documentos que comprovem experiência em informática;	5,00 pontos por curso apresentado	20,0 pontos
Conhecimento sobre a política habitacional;	0 a 10 pontos	20,0 pontos
Apresentação de certificado de participação em atividades do curso de Serviço Social sobre a Política Habitacional.	1,0 ponto por cada hora apresentada.	20,0 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>60,0 pontos</b>

#### Avaliação prática:

Produção de um texto sobre autobiografia	0 a 40 pontos	40,0 pontos
--	---------------	-------------

OBS: O desempate dar-se-á pela comissão de avaliação, a partir da análise subjetiva, observando as capacidades cognitivas do candidato, tendo como parâmetro o texto sobre autobiografia.

#### 16 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A publicação do resultado final deste processo seletivo acontecerá via diário oficial e no site oficial da prefeitura de Palmas/TO.

Após a publicação do resultado final do processo seletivo os técnicos e estagiários terão 10 dias úteis para apresentar documentação necessária e assinar os respectivos contratos.

Serão classificad6os 03 técnicos e 03 estagiários e em caso de desistência assume o subseqüente. Caso nenhum dos aprovados assuma as vagas, será realizado novo processo de seleção.

Palmas, 19 de novembro de 2012.

JULIETE COSTA PAIVA  
TÉCNICO RESPONSÁVEL

VANESSA CHAGAS MITTI  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA  
SECRETÁRIO

#### CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO SOCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO DO PROGRAMA/PROJETO PAC II – PROURB SANTO AMARO.

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH torna público o CONVITE para participação do Processo Seletivo para contratação de Técnico Social para a execução do projeto de trabalho técnico social no âmbito do Programa/projeto PAC II – PROURB SANTO AMARO, onde irá realizar atividades/ ações voltadas para as famílias beneficiárias. Os interessados devem realizar a entrega dos currículos, até o dia 30 de novembro de 2012, na sede da SEDUH, localizado na Quadra 201 Sul, Av. LO 03, esquina com NS-01, lote 09, Centro, Palmas-TO.

Qualquer esclarecimento tratar: (063)2111-1113 (Juliete ou Olga)

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego

### Portaria N° 105/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 1755 de 25 de novembro de 2010 e o Decreto de 12 de novembro de 2010, e, em especial, sob o amparo do Decreto nº 80 de 07 de abril de 2005, e a Lei nº 856 de 27 de dezembro de 1999,

#### RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria nº 099/2012 de 31 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial, edição nº 642 de 05 de novembro de 2012, página 20.

Art.2º - Fica revertida a posse ao Município de Palmas do imóvel Público denominado Lote 12, Quadra 25 Alameda Ceará do Distrito Industrial de Taquaralto, o qual fazia parte do processo 31436/2008 em nome da empresa VILAS BOAS E MARTINS LTDA.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e doze.

FABRÍCIO MACHADO SILVA  
Secretário

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO, ATRAVES DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL, NOTIFICA Alexandre Corrêa da Silva, representante legal da empresa MINASCOM COMERCIAL LTDA, a comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego, para sanear as irregularidades apontadas no processo Nº5016029/2005 e providenciar em 48 horas o início da Construção da obra de acordo com o Decreto 188/2006.

O não cumprimento implicará automaticamente no cancelamento do processo.

Palmas, 20 de novembro de 2012

FABRÍCIO MACHADO SILVA  
Secretário

## Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 366, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005, e tendo em vista a adoção in totum, do relatório final a que chegou a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, nos feitos 2012035223 e 2012026687, onde se observou os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa,

### RESOLVE:

Art. 1º ADVERTIR o servidor Wilson Matheus Júnior, professor, matrícula nº 306271, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com fundamento no art 156, Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, em razão de ter agido com falta de cortesia e urbanidade com colega de trabalho, desprezado o elemento ético que deve nortear a conduta do servidor público, no exercício de suas funções, infringindo o art. 130, do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

Dê-se-lhe ciência.

Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador-Geral do Município

## Previpalmas

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA N. 18 REUNIÃO ORDINÁRIA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS.

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, quarta-feira, as 14 (quatorze) horas, reuniu-se na sede deste Instituto de Previdência, como representante dos servidores indicados pelo Poder Executivo, o Senhor Iderlan Sales de Brito, como representante indicado pela associação classista, o senhor Ricardo Nascimento Borges, registrando que a senhora Zulmira de Souza Moraes justificou sua ausência por problemas de saúde; tendo marcado a reunião para esta data conforme estabelecido na ata nº17 de dez de outubro de dois mil e doze e comparecido apenas os conselheiros acima especificados, portanto não havendo quórum para deliberação e aprovação das; a) devoluções para o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, de valores depositados a maior em favor deste Instituto previdenciário conforme processos nº 2012031563 e 2010001023 respectivamente; b) dos pagamentos das diferenças de proventos oriundo da revisão determinada pela emenda constitucional nº 70/2012. Não havendo mais o que discutir, os conselheiros presentes deram por encerrada a presente reunião dos membros do Conselho Municipal de Previdência. Eu, Mônica Cristina Henriques Rodrigues, nomeada como Secretária ad-hoc, lavrei a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos membros.

IDERLAN SALES DE BRITO

RICARDO NASCIMENTO BORGES

## INFORMATIVO

A Secretaria Municipal de Governo, através do Diário Oficial do Município de Palmas, **informa** que está procedendo a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – 502 Sul, Avenida NS 02, Paço Municipal;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

a) somente arquivo em WORD ou OpenOffice, na extensão .doc;

b) somente em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;

c) espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre títulos, capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos, alíneas, etc., quando for o caso.

Telefone para contato: (63) 2111-2507.